

AVISO SUP/AOI Nº 31/2015-BNDES

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2015

Ref.: Subprograma Bens de Capital do Programa BNDES de Sustentação do Investimento – BNDES PSI e Programa BNDES de Financiamento a Caminhoneiros – BNDES Procaminhoneiro (Circulares SUP/AOI nº 38/2015-BNDES, de 14.09.2015, e nº 17/2015-BNDES, de 08.05.2015, e suas alterações)

Ass.: Prazos para protocolo e contratação de operações na Sistemática Operacional Simplificada e divisão orçamentária por Agente Financeiro/Arrendadora

A Superintendente da Área de Operações Indiretas, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos AGENTES FINANCEIROS/ARRENDADORAS que, no âmbito do Programa BNDES de Financiamento a Caminhoneiros – BNDES Procaminhoneiro e do Subprograma Bens de Capital do Programa BNDES de Sustentação do Investimento, sendo que nesse último apenas no apoio destinado aos bens de que tratam os subitens 3.1, 3.3 e 3.6 da Circular SUP/AOI nº 38/2015-BNDES, fica permitido, a partir de 01.10.2015 e até 31.03.2016, o protocolo no BNDES, para homologação, de operações realizadas na Sistemática Operacional Simplificada, desde que tenham sido contratadas a partir da presente data e até 31.12.2015. Em caso de reapresentação, esses pedidos poderão ser protocolados até 15.04.2016.

Ademais, informa que os pedidos de financiamento protocolados na Sistemática Operacional Convencional ou Simplificada a partir de 01.10.2015, em operações a que se refere o parágrafo anterior, deverão respeitar o limite orçamentário, que será calculado com base no desempenho histórico de cada Agente Financeiro/Arrendadora e segregado por item financiável e porte da Beneficiária Final/Grupo Econômico, a ser encaminhado pelo BNDES individualmente a cada Agente Financeiro/Arrendadora por correio eletrônico.

Por fim, os pedidos de financiamento encaminhados pelo(a) Agente Financeiro/Arrendadora que ultrapassarem o seu limite orçamentário serão devolvidos pelo BNDES.

Ficam mantidos os demais critérios, condições e procedimentos operacionais estabelecidos nas mencionadas Circulares SUP/AOI nº 38/2015-BNDES, de 14.09.2015, e nº 17/2015-BNDES, de 08.05.2015.

Juliana Santos da Cruz
Superintendente
Área de Operações Indiretas
BNDES